



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

NOTA OFICIAL N° 094/2025

ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL PARA O QUADRIÊNIO 2025 – 2029

O Presidente da Confederação Brasileira de Basketball ("CBB"), Marcelo Corrêa Sousa, no uso das atribuições estatutárias, convoca atletas e ex-atletas devidamente registrados na CBB para a eleição da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Basketball para o período 2025-2029, que será realizada de forma eletrônica, conforme legislação em vigor, no dia 01 de outubro de 2025, no período de 10 às 17h, com votação através da Plataforma ELEJA.

Todas as informações referentes ao registro de candidatura ao cargo de membro da Comissão de Atletas da CBB, e para participação como votante para a escolha dos referidos membros, estão contidas no Estatuto da CBB e no Regimento Eleitoral, disponíveis no sítio eletrônico da entidade (www.cbb.com.br).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Corrêa Sousa', is written above the printed name.

Marcelo Corrêa Sousa
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

COMISSÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL 2025-2029

REGIMENTO ELEITORAL

1. Missão

1.1 A Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), tem por missão, representar os atletas de Basquetebol perante a CBB, fortalecendo os laços de comunicação e interação entre as partes.

2. Objetivo e Competências:

2.1 São objetivos e competências da Comissão de Atletas:

- a) representar os direitos e interesses dos atletas da modalidade Basquetebol;
- b) oferecer sugestões, recomendações e/ou informações sobre quaisquer assuntos relacionados com as competições e/ou convocações a nível nacional e internacional;
- c) participar da AGO anualmente;
- d) visar a integridade dos atletas da modalidade;
- e) elaborar o relatório anual da Comissão de Atletas.

3. Composição

3.1 A Comissão de Atletas será composta por 6 (seis) atletas ou ex-atletas, tendo no mínimo 3 (três) representantes do basquetebol feminino, todos eleitos diretamente pelos atletas participantes dos campeonatos de âmbito nacional, masculino e feminino, da primeira e da segunda divisão, quando houver, devidamente promovidos ou reconhecidos pela CBB, no ano anterior ao da realização da eleição.

3.2 A duração do mandato dos atletas eleitos e nomeados membros da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Basketball será de 04 (quatro) anos.

4. Condições de Elegibilidade e/ou Nomeação

4.1 São condições de elegibilidade e/ou nomeação de membro da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Basketball:

Atletas ou ex-atletas, devidamente registrados na Confederação Brasileira de Basketball, e que atendam aos requisitos abaixo:

- a) Ter, no mínimo, 21 anos de idade na data da eleição;
- b) Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- c) Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a CBB, se for o caso;
- d) Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela CBB, COB e FIBA, bem como a legislação vigente;
- e) Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- f) Agir sempre com estrita observância das Regras Oficiais de Basquete e do Regulamento Interno da FIBA, e cumprir fielmente as decisões do CAS.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

4.2 São inelegíveis para o desempenho de quaisquer funções ou cargos nos Poderes da CBB, efetivos ou de livre nomeação:

- a) Condenado por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação das contas da própria entidade;
- d) Afastado de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- f) Falidos ou insolventes;
- g) Cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva; e
- h) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção, na eleição que o suceder.

5. Condições de Elegibilidade para Votar na Eleição da Comissão de Atletas

5.1 São condições de elegibilidade para Votar na Eleição da Comissão de Atletas da CBB:

Atletas participantes dos campeonatos de âmbito nacional, masculino e feminino, da primeira e da segunda divisão, quando houver, devidamente promovidos ou reconhecidos pela CBB, no ano anterior ao da realização da eleição, e que atendam aos requisitos abaixo:

- g) Ser maior de idade na data da eleição;
- h) Ser brasileiro e ter reputação ilibada;
- i) Estar em dia com as obrigações financeiras e documentais junto a CBB, se for o caso;
- j) Agir em conformidade com os princípios e normas estabelecidas pela CBB, COB e FIBA, bem como a legislação vigente;
- k) Zelar pelo fair play esportivo e os princípios da ética desportiva; e
- l) Agir sempre com estrita observância das Regras Oficiais de Basquete e do Regulamento Interno da FIBA, e cumprir fielmente as decisões do CAS.

5.2 São impedidos para votar em quaisquer funções ou cargos nos Poderes da CBB, efetivos ou de livre nomeação:

- i) Condenado por crime doloso em sentença definitiva;
- j) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- k) Inadimplentes na prestação das contas da própria entidade;
- l) Afastado de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- m) Inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- n) Falidos ou insolventes;
- o) Cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva; e
- p) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção, na eleição que o suceder.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

6. Dos Prazos e Inscrições

6.1 Os interessados em participar do processo eleitoral para eleição de membro da Comissão de Atletas da CBB, como postulantes à uma das vagas, deverão realizar a inscrição no período de 10h do dia 16 de setembro de 2025 às 17h do dia 23 de setembro de 2025.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/6DmVruC98WceaRjb9>.

6.1 Os interessados em participar do processo eleitoral, como votantes, para a escolha dos membros da Comissão de Atletas da CBB, deverão realizar a inscrição no período de 10h do dia 16 de setembro de 2025 às 17h do dia 23 de setembro de 2025.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/jjbUppcNBVMZGuKw9>.

6.3 No dia 29 de setembro de 2025 os interessados em participar do processo eleitoral como postulante à uma das vagas de membro da Comissão de Atletas da CBB, que se inscreverem e que cumpram os requisitos elencados, receberão, por e-mail, a confirmação de sua participação.

7 Da Divulgação dos Candidatos

7.1 No dia 26 de setembro de 2025 será publicado, em Nota Oficial, a Relação dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral como postulantes às das vagas de membros da Comissão de Atletas da CBB

8. Eleição

8.1 A eleição da Comissão será realizada no dia 01 de outubro de 2025, no período das 10:00h às 17:00h.

8.2 A votação ocorrerá de forma virtual, através da plataforma de votação ELEJA ONLINE, em link específico que será enviado aos votantes aptos a participar do processo eleitoral, junto com login e senha.

8.3 O resultado do processo eleitoral, com a relação dos membros eleitos para a composição da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Basketball, será divulgada, através de Nota Oficial publicada no site da CBB no dia 02 de outubro de 2025.

9. Dos Recursos

9.1 Quaisquer reclamações, dúvidas ou questionamentos poderão ser realizados através do e-mail secretaria@basquetebrasil.org.br até o dia 30 de outubro de 2025, que será analisado pelo departamento jurídico da CBB.